



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-132/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Governo, em 02.09.04.08.244.0021.2343 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES - na dotação de nº 3.3.50.41.00 – Contribuições – ficha 773, pág. 57, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 200.000,00, para a **Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion**

2 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Governo, em 02.09.02.04.122.0003.2325 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS – na dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 722, pág. 54, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 19.728,33

3 - Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0012.2436 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – na dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 973, pág.72, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 19.728,33 **para a Unidade de Saúde onde funciona o Programa Estratégia em Saúde da Família do Bairro Tietê.**

4 - Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0011.1431 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS – na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 957, pág.71, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 200.000,00 **para a reforma da Unidade de Saúde do Bairro Planalto, onde funciona o Programa Estratégia em Saúde da Família.**

TOTAL:R\$ 439.456,66

7 – Para atender as despesas acima anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recuso – página 16:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO na dotação de nº 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Ficha 222..... **R\$ 439.456,66**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Nos itens 1 estamos fazendo a previsão no orçamento do acréscimo na dotação correspondente para repasse de contribuições a entidade que fizemos inserir no Projeto de Lei de Subvenções e Contribuições. (Emenda de Nº CM-131/2018).

No item 2 temos um acréscimo de recursos para a Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos.

Por fim apresentamos nos itens 3 e 4 trata-se de alteração referente aos 50% (cinquenta por cento) do limite a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Esclarecemos que nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, art. 3º, inciso IX, enquadra-se na definição de ações e serviços públicos de saúde a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

Vereador Ademir Silva
PSD